

Ao Protocolo Legislativo para registro e. o. m.
seguida à CES e CGJ.
Em 02/12/04



02/12/04
Assessoria de Planejamento

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Planejamento

PL 1641 2004

PROJETO DE LEI N.º 1641, DE 2004
(Do Deputado CHICO FLORESTA)

Proíbe o uso obturações dentárias de amálgama no âmbito do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica proibido o uso obturações dentárias de amálgama no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Fica a cargo do Poder Executivo, por meio de seu órgão competente, a fiscalização desta Lei.

Parágrafo único. O não-cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação sanitária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário”.

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL No 1641 / 04	CGJ
Fis. N.º 01	CGS

JUSTIFICAÇÃO

Os riscos de intoxicação por mercúrios das obturações de amálgamas são comprovados cientificamente. Amálgama é uma liga composta por mercúrio, prata e ferro, metais altamente tóxicos. As obturações de amálgama normalmente contêm 50 por cento de mercúrio.

A contaminação por alumínio atinge 76,9% das crianças entre um e 13 anos, 61% delas têm intoxicação por chumbo e 7,69%, por mercúrio. Os resultados fazem parte de levantamento feito com 278 pacientes entre 1995 e 2000 pelo médico homeopata Fernando Pitanga, membro da Associação Médica Homeopática do Estado do Rio de Janeiro. A concentração desses metais pesados, que não são eliminados naturalmente pelo organismo, ataca o sistema nervoso central e pode causar problemas neurológicos a longo prazo. Pitanga testou pacientes com idades entre um e 80 anos e descobriu que 24% deles sofriam de contaminação por alumínio, 26% por chumbo e 7% por mercúrio. Entre as crianças, no entanto, os índices chegam a triplicar. "A criança está em desenvolvimento e absorve cinco vezes mais nutrientes e metais que os adultos, mas é um absurdo que 77% delas estejam contaminadas", afirmou o médico.

As crianças chegavam ao consultório de Pitanga com queixas de amigdalites e pneumonias constantes, dificuldade de aprendizagem e agressividade excessiva. Ao fazer os exames, o médico descobria alto índice de metais pesados no organismo.

Recibido em 06/11/04 às 08:25
F. 15708
geolmatis



Câmara Legislativa
do Distrito Federal

Nos estados Unidos os pais de um grupo de crianças com autismo entraram com um processo contra vários laboratórios e associações odontológicas dos Estados Unidos, por supostamente causar o desenvolvimento do distúrbio neurológico em seus filhos por meio de exposição a vacinas e obturações dentárias contendo mercúrio.

O advogado das famílias, Shawn Khorrami, afirmou que as entidades odontológicas enganaram os consumidores, ao não avisá-los que as obturações de amálgama continham mercúrio e poderiam, se utilizadas em mulheres, expor os fetos e bebês em amamentação a níveis tóxicos dessa substância.

Os laboratórios farmacêuticos estão sendo processados por não ter alertado os pais sobre o fato de que crianças que receberam vacinas contendo o preservativo tiomersal, à base de mercúrio, corriam maior risco de intoxicação por mercúrio, segundo os processos.

Alguns cientistas associaram o mercúrio, uma substância encontrada na natureza, ao autismo, doença neurológica que pode provocar distúrbios de aprendizado, comprometimento das habilidades motoras e comportamento repetitivo.

Não podemos nos omitir numa situação de risco como essa, é preciso abolir o uso de amálgama dos tratamentos dentários no distrito Federal.

Sendô assim, conclamamos os nobres pares a votar favoravelmente à presente iniciativa

Sala das Sessões, em 2004


CHICO FLORESTA
Deputado Distrital PT / DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL No	1641 / 04
Fis. N.º	02 CAS